

PORTARIA Nº 2.709/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 34.599/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **93407/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 1009, 1010 e 1011**, datadas de 18 de dezembro de 2024, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1009, de 18 de dezembro de 2024

APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO FUNDO FEDERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Fundo Federal da Assistência Social de 2023, dos Serviços, Programas, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M e IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 18/12/2024 16:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1010, de 18 de dezembro de 2024

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
PARCIAL, PEDIDO APOSTILAMENTO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023
PACTUADO ENTRE A PMCI E APAE -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Programação Nº 320120920230009 aprovada pelo COMASCI em a Resolução Nº 910, de 27 de setembro de 2023;

Considerando também o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Resolução Nº 920, de 29 de novembro de 2023;

Considerando ainda o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso sem alterar seu valor global, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, do Termo de Colaboração Nº 005/2024, pactuado entre a PMCI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, bem como, o Apostilamento para remanejamento do recurso sem alterar o valor global, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de material de consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 18/12/2024 16:17:47-0300

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1011, de 18 de dezembro de 2024**APROVA A RETIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS ANO 2023 E A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS PARA 2024.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar a Retificação da Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ano 2023 e a Reprogramação dos Saldos para 2024, como se segue:

EXECUÇÃO FINANCEIRA									
BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONTA CORRENTE 27.232.693									
BIOCOS/PISOS	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2022	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2023	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2023	DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2023	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2024	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2024
Piso Benefícios Eventuais	27.232.693	R\$ 84.765,53	R\$ 160.000,00	R\$ 10.522,43	_____	R\$ 255.287,96	_____	_____	_____
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CONTA CORRENTE 27.231.844									
PISO	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2022	TRANSFERENCIA PELO FEAS 2023	RENDIMENTO AUFERIDO EM 2023	DEVOLVIDOS PARA CONTA NO EXERCÍCIO 2023	DEMAIS VALORES PAGOS	SALDO FINANCEIRO APURADO	REC. INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR EM 2024	SALDO DISPONÍVEL A REPROGRAMAR 2024
Piso Básico Fixo - CRAS	27.231.844	R\$ 213.367,39	R\$ 1.102.608,00	R\$ 60.529,71	R\$ 270.062,61	R\$ 1.087.227,54	R\$ 549.340,17	R\$ 24.255,80	R\$ 535.084,37
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL CONTA CORRENTE 27.232.099									
PISOS	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA	TRANSFERENCIA PELO FEAS	RENDIMENTO AUFERIDO EM	DEVOLVIDOS PARA CONTA NO	DEMAIS VALORES	SALDO FINANCEIRO	REC. INSCRITOS	SALDO DISPONÍVEL



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



		31/12/2022	2023	2023	EXERCÍCIO 2023	PAGOS	APURADO	EM RESTOS A PAGAR EM 2024	A REPROGRAMAR 2024
Pisos Fixos de Alta e Média Complexidade - CREAS	27.232 099	R\$ 525.336,15	R\$ 2.787.658,00	R\$ 203.207,49	R\$ 56.540,87	R\$ 2.414.026,80	R\$ 1.158.715,71	R\$ 1.320,00	R\$ 1.157.395,71
TOTAL		R\$ 823.469,07	R\$ 4.050.266,00	R\$ 274.259,63	R\$ 326.603,48	R\$ 3.756.542,30	R\$ 1.718.055,88	R\$ 25.575,80	R\$ 1.692.480,08

EXECUÇÃO FÍSICA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO	REFERÊNCIA PACTUAÇÃO	PREVISÃO ATENDIMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA
Benefícios Eventuais	Cidadãos e Famílias em virtude de Nascimento, Morte, Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública	400	400	7.808
Piso Básico Fixo – PAIF	Famílias Referenciadas	35.000	7.000	10.646
Piso Fixo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Usuários	657	657	1.507
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/CREAS	Indivíduos e Famílias com Direitos Violados	50	50	304
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE		240	240	155
Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social		300	300	58
Piso Fixo Média Complexidade - PSE	Idosos com direitos violados e suas Famílias	0	0	42
Piso Média Complexidade CENTRO POP	Indivíduos e Famílias em Situação de Rua	200	200	47
Piso Fixo Média Complexidade – PCD	Pessoas com Deficiência com Direitos Violados e suas Famílias	252	252	145
Piso Fixo Alta Complexidade I - PAC I	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	120	120	104
		40	40	50
Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I	Jovem Acolhido em República	6	6	2
Piso Fixo Alta Complexidade II – PAC II Pessoa em Situação de Rua	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	100	100	375
Piso Fixo Alta Complexidade I – PAC I Acolhimento em Família Acolhedora	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	0	0	9
Piso Fixo de Alta Complexidade II - PAC II Residência Inclusiva	Indivíduos e Famílias com Vínculos Familiares Rompidos	0	0	5



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035003600360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RECURSOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL E FEDERAL

ORIGEM	PREVISTOS	ALOCADOS
MUNICIPAL	R\$ 4.758.331,75	R\$ 5.285.992,93
FEDERAL	R\$ 2.821.507,50	R\$ 1.986.249,70

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 18/12/2024 16:16:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330035886903600360037003A085490569840a Resumos assinado digitalmente conforme
com o id MP.00200020003 que está no processo 0037003A085490569840a Resumos assinado digitalmente conforme art. 4º, II c

14.063/2020.

